



## LEI Nº 1.744/2014

### “ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.741/2013, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reaberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 255.103,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e cento e três reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para construção de Capela Mortuária, conforme Cláusula Primeira e na forma indicada no Plano de Trabalho e tudo em conformidade com o Convênio nº. 077/2012/PCN/PROGRAMA CALHA NORTE.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.15.451.0010.1.162 – CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA –  
CONVÊNIO Nº. 077/2012/PCN

542 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R\$255.103,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses, referente ao convênio nº. 077/2012/PCN, no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e contrapartida financeira da Prefeitura no valor de R\$5.103,00 (cinco mil e cento e três reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste, 27 de fevereiro de 2014.

**Célio Renato da Silveira**  
Prefeito Municipal